



PROJETO DE LEI Nº PL./0040.9/2015



Declara de Utilidade Pública Estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede no município de Gravatal.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede no município de Gravatal.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em

  
Deputado José Milton Scheffer

Lido no Expediente

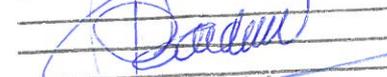
14 - Sessão de 10/03/15

Às Comissões de: \_\_\_\_\_

05 - Justiça

14 - Trabalho

\_\_\_\_\_



Secretário



## JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências projeto de lei que visa declarar de utilidade pública estadual, a Rede Feminina de Combate ao Câncer, no município de Gravatal.

A referida proposição, à época, de autoria do ex-Deputado Joares Ponticelli, restou arquivada com o fim da legislatura de acordo com o art.181 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Assim, tendo em vista a relevância dos propósitos em que se pauta a referida entidade, que é sem fins econômicos e lucrativos, que presta serviços relevantes à comunidade, pois possui a finalidade precípua de atuar na filantropia, sobrevivendo de doações e de colaboração das abnegadas voluntárias para atendimento ao público, e atendendo solicitação da própria entidade que necessita deste reconhecimento para poder celebrar atos e convênios com órgãos públicos estaduais, a fim de atender as suas finalidades estatutárias, entendemos ser de inteira justiça o presente pleito.

Por conseguinte, solicitamos aos Nobres Pares, o apoio e acolhimento da proposição para que a entidade possa usufruir dos direitos e vantagens da legislação vigente.

Deputado José Milton Scheffer